



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

<b>PREGÃO ELETRÔNICO 12/2019</b> <b>PROCESSO –e-PAD 15996/2019 (DGP)</b>	
Regido pela <b>Lei Complementar 123/06</b> (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), <b>Lei Complementar 147/14</b> (que altera a Lei Complementar 123/06, dentre outras), pelas <b>Leis n.º 10.520/02</b> (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º <b>12.846/2013</b> (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelos <b>Decretos n.º 5.450/05</b> (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º <b>8.538/2015</b> (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte), Lei 8.248/91 (Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação) e seus Decretos regulamentadores de n.º 5.906/06 e 7.174/10 e <b>subsidiariamente</b> pelas Leis n.º <b>8.078/90</b> (Código de Defesa do Consumidor), n.º <b>8.666/93</b> (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos), n.º <b>9.784/99</b> (que regula o processo administrativo) e alterações, no <b>Contrato n.º 17SR004</b> para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.	
Este Pregão Eletrônico será realizado mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005. Referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de Certificados Digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoa física, pessoa jurídica, visitas para validação e emissão de certificados, bem como o fornecimento de dispositivos tokens USB para armazenamento, nos termos deste Edital e seus anexos.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE</b>
<b>INTERVALO ENTRE LANCES: 20segundos para mesmo fornecedor e 3 segundos para melhor lance (IN SLTI/MPOG n.º 3/2011, com redação dada pela IN SLTI/MPOG 3/2013)</b>	
<b>LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.</b>	
<b>5 DE JUNHO DE 2019 – 13 HORAS (Horário de Brasília)</b>	
<b>DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES</b>	
<b>5 DE JUNHO DE 2019 – 13:30 HORAS (Horário de Brasília)</b>	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	
<b>Portal de compras <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></b>	

### OBTENÇÃO DO EDITAL

**Internet**  
EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br)  
(informe-se/transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes) e/ou no Portal de Compras supracitado.

### ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital, os anexos I a V.

**O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: [selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br), conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

#### ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....	3
4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS.....	4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	4
6. SESSÃO PÚBLICA.....	5
7. HABILITAÇÃO.....	6
8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: ...	10
9. JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	11
10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	12
11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.....	13
12. VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	13
13. REAJUSTE CONTRATUAL .....	14
14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....	14
15. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	14
16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO .....	14
17. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE: .....	15
18. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA .....	15
19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS .....	16
20. PAGAMENTO.....	17
21. SANÇÕES.....	17
22. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	18
ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO.....	20
ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA .....	21
ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS .....	50
ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL .....	52
ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	66



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

#### **1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de Certificados Digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoa física, pessoa jurídica, visitas para validação e emissão de certificados, bem como o fornecimento de dispositivos tokens USB para armazenamento, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. A contratação será realizada sob demanda, de forma que somente serão pagos os serviços efetivamente solicitados e realizados, sendo as quantidades previstas informadas meras estimativas.

#### **2. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. A despesa resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 107687 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Minas Gerais – Plano Orçamentário: 0000 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Natureza da Despesa: 3.3.90.40.23 – Serviços Técnicos Profissionais de T.I.

#### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Este pregão destina-se à ampla participação com relação ao lote 2, nos termos inciso I, art. 10 do Decreto 8.538/2015, uma vez que a unidade técnica responsável não encontrou um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.
  - 3.2.1. Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.
- 3.3. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente.
- 3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
  - 3.4.1. Em processo de falência, de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação, salvo se houver autorização judicial.
  - 3.4.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada.
  - 3.4.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
  - 3.4.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei 12.846/2013.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

- 3.4.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.4.6. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.4.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).
- 3.4.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
  - 3.4.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.4.9. Que possuam, entre seus empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, exceto aqueles que não atuem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções.
- 3.4.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.
- 3.4.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário.

#### **4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS**

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis**.
- 4.2. O interessado deverá acessar o portal de compras indicado na folha de rosto deste edital, onde poderá obter as informações necessárias ao seu cadastramento junto ao sistema eletrônico de compras.
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.

#### **5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sistema eletrônico de compras. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

- 5.1.1. No campo “**informações adicionais**”, ou em forma de anexo, **poderá** ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.
- 5.1.2. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
- 5.1.3. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.4. A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/02. A recusa do licitante em atender a este prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da lei 10.520/2002.
- 5.5. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar 123/06** e no art. 34 da Lei 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 8.538/2015 e que não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará na preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.
  - 5.5.1. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

## 6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.
- 6.2. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.3. O licitante deverá ofertar lance para o valor total do lote licitado, e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.4. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

- 6.7. **A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 6.8.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.8.2. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.8.3. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

## 7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação econômica e financeira;
- 7.1.4. Qualificação Técnica
- 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.
- 7.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**
- 7.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Este prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 7.4. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.
- 7.4.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.**
- 7.5. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

- 7.5.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.
  - 7.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
  - 7.5.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
  - 7.5.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.6. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - 7.6.2. Prova de regularidade com Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
  - 7.6.3. Prova de regularidade para com as Receitas Estadual, Distrito Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
  - 7.6.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90;
  - 7.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.
  - 7.6.6. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação,** conforme determinação constante no Acórdão 1.793/2011 TCU - Plenário:
    - 7.6.6.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;
    - 7.6.6.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
    - 7.6.6.3. No Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU – a existência de registros impeditivos à contratação.
- 7.7. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.7.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Estes documentos podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

- 7.7.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

**Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;**

**Solvência Geral (SG) maior que 1;**

**Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1**, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

**AC** = ATIVO CIRCULANTE

**PC** = PASSIVO CIRCULANTE

**AT** = ATIVO TOTAL

**ELP** = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**RLP** = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- 7.7.3. Entendem-se como aceitos na forma da lei os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- 7.7.3.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 (sociedade anônima):

7.7.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

7.7.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou

7.7.3.1.3. Por cópia registrada ou autenticada, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- 7.7.3.2. Demais empresas:

7.7.3.2.1. Por cópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, ou

7.7.3.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- 7.7.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:

7.7.3.3.1. Por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

- 7.7.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.7.5. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).
- 7.7.6. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 7.7.7. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **poderá, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.
- 7.8. No caso de licitação para locação de materiais ou para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Em caso de compra para entrega imediata também não será exigido da ME e EPP a comprovação de Patrimônio Líquido mínimo. Esse dispositivo não se aplica no caso de registro de preços, compra para fornecimento futuro de bens ou prestação de serviços.
- 7.9. Para comprovar a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a licitante deverá apresentar:
- 7.9.1. atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando serviço de emissão de, no mínimo, 900 (novecentos) certificados para o Lote 1 e de, no mínimo, 344 (trezentos e quarenta e quatro) certificados para o Lote 2, com fornecimento de dispositivo token USB.
- 7.9.2. será permitido o somatório de atestados
- 7.9.3. lista com nomes e endereços das Autoridades de Registro – ARs vinculadas à Autoridade Certificadora (postos de atendimento), no Estado de Minas Gerais, autorizadas pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI e credenciadas no ICP-Brasil para emitir certificado da cadeia AC-JUS.
- 7.10. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do Contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 8.538/2015.
- 7.11. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.
- 7.11.1. Nos termos do inciso III do art. 411 da lei 13.105/2015, considerar-se-á autenticado o documento em cópia, quando apresentado completo, sem emendas, sem rasuras e sem indícios de fraude, se não houver impugnação quanto à sua autenticidade até a fase recursal subsequente à sua apresentação. Havendo impugnação, caberá ao licitante que apresentou a cópia do documento impugnado exibir o original para conferência.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

- 7.12. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.13. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 7.14. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 7.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.

### **8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

- 8.1. Após o término da sessão de lances, o arrematante deverá enviar por meio eletrônico a proposta completa ajustada ao valor do lance (ou da negociação), a qual será analisada. O prazo para o envio é de duas horas, prorrogável por mais duas mediante solicitação do interessado.
- 8.2. **Os documentos de habilitação só deverão ser enviados quando solicitados**, correndo a partir da solicitação o prazo de até 24 horas para o envio eletrônico e de até 3 dias úteis para o envio físico, se necessário. Caberá ao pregoeiro avaliar a melhor forma de envio da documentação, considerando as circunstâncias peculiares de cada licitação.
- 8.3. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do pregoeiro, ou por meio distinto daquele solicitado, serão desconsiderados e descartados.
- 8.4. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
  - 8.4.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
  - 8.4.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
  - 8.4.3. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada, quando for o caso, de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do termo de referência (Anexo II).
  - 8.4.4. **A proposta deverá estar acompanhada dos documentos indicados no item 2.11.7, letras “a” e “b”, do termo de referência (Anexo II).**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

- 8.5. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO, quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou Serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no termo de referência ou em documento emitido pela Fiscalização.
- 8.6. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível no portal de compras.

## 9. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no item 2.7.3 do termo de referência (Anexo II).
- 9.1.1. **A contratação do objeto referente aos lotes 1 e 2 deverá ser efetivada com autoridades certificadoras distintas de modo a atender ao inciso IV, do art. 10, da Resolução CSJT n. 164/2016, alterado pelo art. 2º da Resolução CSJT n. 186/2017. Assim, se a mesma certificadora arrematar os dois lotes, deverá optar por um deles. O lote rejeitado prosseguirá pela ordem classificatória.**
- 9.2. **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas**, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.3. Se houver licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 5º do Decreto 8.538/2015.
- 9.4. Serão **desclassificadas** as propostas:
- 9.4.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
- 9.4.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.4.3. Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
- 9.4.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- 9.4.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecido neste edital e seus anexos, pratica-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;
- 9.4.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item 3.4 deste edital**.
- 9.5. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.6. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

- 9.7. A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.8. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.9. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “chat”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.10. **Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.11. Sempre que houver nova proposta classificada em primeiro lugar, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o pregoeiro procederá à análise de existência de **microempresas e empresas de pequeno porte e de fornecedores que possam exercer o direito de preferência**.
  - 9.11.1. Neste caso, a convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de duas horas a contar da convocação.
- 9.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.
- 9.13. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.14. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 9.15. Considerando que a adoção de margens de preferência ou direito de preferência decorrentes de nacionalização de bens ou concessão de empregos é facultativa para o Poder Judiciário (conforme decisão proferida nos autos do EPAD 32077/2015), o TRT3 não as adotará.

## **10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante mais bem classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja inferior ao limite de admissibilidade.
- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
  - 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

## **11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região encaminhará ao proponente vencedor o instrumento contratual para assinatura.
- 11.1.1. O prazo para assinatura do **contrato, pelo proponente vencedor, é de até 5 (cinco) dias úteis** da data do envio da minuta do instrumento de contrato, por meio eletrônico, pela Seção de Contratos, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.1.2. O CONTRATO deve ser assinado e devolvido ao TRT3 no prazo estipulado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto n.º 5.450/05.
- 11.2. Caso a assinatura do Contrato não se dê no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, observando-se a ordem de classificação, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste Edital, no Decreto n.º 5.450/05 e as demais permitidas em lei.

## **12. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93. A vigência contratual não prejudicará a completa validade da garantia do objeto.
- 12.2. O contrato poderá ser prorrogado desde que justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o contrato e observada a vigência do crédito orçamentário.
- 12.3. As partes deverão se manifestar sobre o interesse da prorrogação com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência do término da vigência do contrato.
- 12.4. Nos termos do anexo IX da IN SLTI/MPOG n.º 5/2017, o contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, podendo ser prorrogados, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a instrução processual esteja em conformidade com os preceitos ali contidos.
- 12.5. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha, entre seus empregados colocados à disposição deste Regional para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos arts. 1º e 2º da Resolução 156/12 do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria 23/13 do TRT3ª Região.
- 12.6. Na conveniência do CONTRATANTE, o contrato poderá ser rescindido antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo para tanto, ser notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos assumidos.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

#### **13. REAJUSTE CONTRATUAL**

- 13.1. Os valores inicialmente cotados serão reajustados anualmente, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei 10.192 de 14/02/2001, pelo índice IPCA/IBGE ou outro que o tenha substituído, sem prejuízo da necessária negociação entre as partes.
- 13.2. Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação com a Administração, conforme entendimento esposado pelo CSJT no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.

#### **14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 14.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 14.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 14.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 14.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita nas formas e condições previstas no item 3.2.3 do termo de referência (Anexo II).
- 14.5. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA.
- 14.6. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no termo de referência.

#### **15. RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 15.1. Os **recebimentos provisório e definitivo** serão feitos conforme indicado no item 3.2.7.1 do termo de referência (Anexo II).

#### **16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

- 16.1. A presente contratação será gerenciada pela Diretora de Gestão de Pessoas. Atuará como fiscais os servidores indicados no item 3.2.1 do termo de referência (Anexo II).
- 16.2. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

#### **17. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:**

- 17.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.
- 17.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações acordadas.
- 17.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
- 17.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.
- 17.5. Verificar as comprovações e declarações da Contratada por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes:
  - 17.5.1. de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
  - 17.5.2. de regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
  - 17.5.3. de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
  - 17.5.4. de consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
  - 17.5.5. de regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
  - 17.5.6. de declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99 (Proteção ao Trabalho do Menor); e
  - 17.5.7. de verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
    - 17.5.7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
    - 17.5.7.2. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
    - 17.5.7.3. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
    - 17.5.7.4. Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).
- 17.6. Observar as obrigações descritas no termo de referência, em especial no item “2.15 – Obrigações do Contratante”.

#### **18. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA**

- 18.1. Cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Edital e seus anexos.
- 18.2. Responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.
- 18.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

- 18.4. Manter, durante toda a vigência do acordo administrativo, as condições de habilitação consignadas no Edital.
- 18.5. Manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.
- 18.6. Cumprir, quando cabível, o Plano de Logística Sustentável do TRT3, o Guia de Contratações Sustentáveis - CSJT e o Código de Ética dos Servidores do TRT3, todos disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/responsabilidade-socioambiental/documentos/normas>.
- 18.7. Observar todas as obrigações descritas no termo de referência, em especial aquelas contidas no item “2.16 – Obrigações da Contratada”.

### **19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 19.1. **Até dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
  - 19.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até vinte e quatro horas**.
  - 19.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.
- 19.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
  - 19.3.1. O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
- 19.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
  - 19.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 19.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

#### **20. PAGAMENTO**

- 20.1. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 20.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 20.3. A contratação será realizada sob demanda, de forma que somente serão pagos os serviços efetivamente solicitados e realizados, sendo as quantidades previstas informadas meras estimativas.
- 20.4. O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado mensalmente no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, “a”, da Lei 8.666/93, conforme o caso. Os prazos serão contados após o RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 20.5. O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.
- 20.6. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 20.7. Quando da emissão da **Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento** serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF, ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato.
- 20.8. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.
- 20.9. Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

#### **21. SANÇÕES**

- 21.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.2. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

- 21.2.1. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao gestor da contratação contemporaneamente ao fato impeditivo apontado, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 21.3. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.
- 21.3.1. O licitante que incorrer nas irregularidades contidas nas disposições acima ficará sujeito a multa de até 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado para contratação.
- 21.4. Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.
- 21.5. Serão considerados **injustificados os atrasos** não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Adjudicante / Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.
- 21.6. Garantida ampla e prévia defesa à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as demais penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:
- 21.6.1. Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da Ordem de Serviço, cabível nos casos de atraso injustificado de até 5 dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- 21.6.2. Multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Ordem de Serviço, a ser aplicada no atraso injustificado por prazo superior a 5 (cinco) dias;
- 21.6.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- 21.6.4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA;
- 21.6.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa em assinar o contrato.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.
- 22.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 12/2019

- 22.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 22.4. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 22.5. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
- 22.5.1. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/93)
  - 22.5.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
  - 22.5.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
  - 22.5.4. ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO
  - 22.5.5. ANEXO V - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 21 de maio de 2019.

**André Luiz Morais Mascarenhas**  
**Secretário de Licitações e Contratos**

**ANALISADO E APROVADO PELA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**Portaria GP 21/2018**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 12/2019

**ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

---

(data)

---

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Esta declaração deverá ser inserida pela empresa arrematante, preferencialmente no sistema eletrônico de compras, conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

### ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

##### 1.1. Definição

1.1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoas físicas, pessoa jurídica, visitas para validação e emissão de certificados, bem como o fornecimento de dispositivos tokens USB para armazenamento:

- **Item 1** – Emissão de certificado digital, padrão ICP-Brasil, do tipo A3, para pessoa física, incluindo fornecimento de dispositivo token USB.
- **Item 2** - Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais.
- **Item 3** – Emissão de certificado digital, padrão ICP-Brasil, do tipo A3, para pessoa jurídica, incluindo fornecimento de dispositivo token USB.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1. Motivação

2.1.1. Com base nas diretrizes definidas na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTICJUD), aprovada pela Resolução nº 211 de 2015, para o período 2015/2020, em harmonia com os macros desafios do Poder Judiciário, em especial o que estabelece a “Melhoria da infraestrutura e governança de TIC”, vários investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) estão sendo realizados para modernizar sua infraestrutura com a finalidade de alcançar os objetivos estratégicos estabelecidos.

2.1.2. Dessa forma, visando ao alinhamento estratégico e ganho em escalabilidade, disponibilidade, confiabilidade e segurança na entrega dos serviços prestados aos usuários, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região-TRT3 pretende formalizar **contrato por estimativa para emissão de certificados digitais padrão AC-JUS ICP-Brasil**.

2.1.3. O objeto deste Termo de Referência visa ao atendimento de **necessidade contínua e essencial para desenvolvimento das atividades finalísticas do TRT3**, uma vez que o acesso ao Sistema de Processo Judicial Eletrônico-PJ-e exige a certificação digital. Assim, torna-se obrigatória a emissão de certificado digital para magistrados e servidores de forma que possam desempenhar suas atividades.

2.1.4. Nesse sentido, considerando o uso obrigatório de certificado digital para o acesso ao sistema PJ-e, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ registrou as Atas de Registro de Preços nº 58 (emissão de certificados e visitas técnicas) e 59/2016 (aquisição de mídias criptográficas) – Pregão Eletrônico nº 50/2016, da qual o TRT3 foi órgão participante. As atas, expiradas em 29/11/2017, ensejaram duas contratações neste Tribunal:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

2.1.4.1 o contrato n. 17SR002, firmado com a empresa Certisign – Certificadora Digital S.A., em 20/02/2017, para emissão de certificados digitais e visitas técnicas, que, a princípio, expiraria em 20/02/2018. Entretanto, por se tratar de serviço essencial, de natureza continuada, e por não haver outra ata de registro de preços em vigor que atendesse às especificidades do objeto ou à vantajosidade para a Administração, o contrato foi prorrogado por mais 12 meses;

2.1.4.2 o contrato n. 17FR020, firmado com a empresa Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S.A., em 23/11/2017, para aquisição de dispositivos tokens USB para armazenamento de certificado digital. Com base nesse contrato, foram adquiridos 2.000 dispositivos.

2.1.5. A 2ª e última prorrogação do contrato com a Certisign para prestação de serviços de emissão de certificados digitais, passível de ocorrer devido à natureza do objeto, foi firmada em 31/01/19 estendendo a vigência até 20/02/20.

2.1.6. Ressalte-se que a participação do TRT3 em processo licitatório de outros órgãos públicos, como vem sendo praticado, poderá não atender às especificidades de nossa demanda, em razão da capacidade de atendimento da empresa vencedora face à extensão territorial do Estado de Minas Gerais, gerando custos adicionais decorrentes de deslocamento de magistrados e servidores lotados no interior para emissão de certificados.

2.1.7. Assim, com vistas à **ininterrupção da atividade-fim deste Tribunal**, bem como para prover a Administração de certificado digital para pessoa jurídica, imprescindível para acessar diversos serviços do SIASG que envolvem, principalmente, procedimentos licitatórios, faz-se necessária a formalização de novo contrato para prestação de serviços de emissão de certificados digitais e de fornecimento de mídias aos magistrados e servidores deste Tribunal.

## 2.2. Objetivos

2.2.1. A contratação visa, além de promover ações no sentido de elaborar um novo instrumento que mantenha um meio para disponibilizar os certificados e acessórios pleiteados, promover as devidas melhorias, garantias dos serviços e requisitos legais, bem como prover o TRT3 de recursos tecnológicos necessários à utilização do Processo Judicial Eletrônico – PJe e demais sistemas que façam uso de certificação digital.

## 2.3. Benefícios

A contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil possibilitará o alcance dos seguintes benefícios:

2.3.1. Manter ininterrupta a atividade finalística do Tribunal, ou seja, possibilitar o acesso a sistemas que requeiram uso de certificado digital, em especial o Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe;

2.3.2. Elevar o padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade dos serviços prestados pelo TRT3;

2.3.3. Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas em meios eletrônicos;

2.3.4. Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas pelos órgãos do Poder Judiciário;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

2.3.5. Prover o TRT3 de recursos tecnológicos necessários à utilização do Processo Judicial Eletrônico – PJe e demais sistemas que façam uso de certificado digital, como, por exemplo, aqueles que envolvem procedimentos licitatórios.

#### 2.4. Alinhamento Estratégico

2.4.1. A presente contratação encontra consonância com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação – ENTIC (Resolução 211/2015):

- a. Objetivo 2 - Prover Infraestrutura de TIC apropriada às demandas judiciais e administrativas;
- b. Objetivo 8 – Aprimorar a segurança da informação;
- c. Objetivo 9 – Primar pela satisfação dos usuários.

2.4.2. A presente contratação se alinha, também, aos seguintes objetivos estratégicos do Plano Estratégico 2015-2020 do TRT3:

- a. Objetivo 2 - Promover a qualidade, celeridade e efetividade das atividades jurisdicionais;
- b. Objetivo 8 – Otimizar a logística de materiais, bens e serviços;
- c. Objetivo 9 – Garantir infraestrutura adequada.

2.4.3. A presente contratação está inserida no Plano Anual de Aquisições de 2019 do TRT da 3ª Região.

#### 2.5. Referência aos Estudos Preliminares

2.5.1. Este documento foi elaborado a partir dos Estudos Técnicos Preliminares realizados por este Tribunal, tendo por referência a pesquisa de contratações públicas similares, bem como as soluções e alternativas atuais de mercado.

#### 2.6. Relação entre a Demanda Prevista e a quantidade dos bens e serviços a serem contratados

2.6.1. Foi realizado um estudo visando identificar os quantitativos estimados a serem contratados em um período de 12 meses, necessários para atender a demanda do TRT3, conforme tabela 1:

Grupo	Item	Serviço / Produto	Quantidade
1	1	Emissão de certificado digital, padrão ICP-Brasil, do tipo A3 para pessoa física, incluindo fornecimento de dispositivo token USB	1.800
	2	Visita técnica para emissão e validação de certificado digital	50



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

	3	Emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, do tipo A3 para Pessoa Jurídica, incluindo fornecimento de dispositivo token USB	2
2	1	Emissão de certificado digital, padrão ICP-Brasil, do tipo A3 para pessoa física, incluindo fornecimento de dispositivo token USB	688
	2	Visita técnica para emissão e validação de certificado digital	25

**Tabela 1 – Quantitativos estimados**

2.6.2. Esta estimativa foi obtida através de análise de planilha que demonstra o número de certificados digitais que expirarão no período de 12 meses, ou seja, de maio/19 a maio/20, bem como na necessidade de prover os magistrados de pelo menos 2 certificados, conforme dispõe o inciso IV do art. 10 da Resolução CSJT n. 164/2016, preferencialmente de autoridades certificadoras diferentes (planilha anexa). 2.6.3. Dadas as circunstâncias apresentadas, ou seja, a impossibilidade de se determinar com precisão o quantitativo necessário de certificados digitais, uma vez que, além daqueles que expirarão, poderão ocorrer eventos não previsíveis que ensejariam emissão de certificado digital, tais como, novos integrantes ao quadro de pessoal do Tribunal, bloqueio de senhas, perda ou extravio de mídia e mudança de nome, a contratação por estimativa é a modalidade que melhor se adéqua ao caso, sendo as aquisições precedidas das respectivas contratações, conforme as necessidades do TRT3.

2.6.4. Entretanto, apesar de se tratar de um serviço que a Administração necessita continuamente e de forma imediata, ele deve ser adquirido conforme a demanda, ou seja, o quanto for suficiente para atender às suas necessidades.

### 2.7. Análise de Mercado de TIC

2.7.1. Verifica-se que os bens e serviços pretendidos poderão ser fornecidos por diferentes empresas no mercado de TIC.

2.7.2. Assim, em dezembro/2018, foi efetuada pesquisa no site *Painel de Preços*, com o objetivo de identificar contratações similares efetuadas por órgãos e entidades da administração pública. Os seguintes órgãos realizaram contratações nos moldes do objeto deste termo de referência:

2.7.2.1 Emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, tipo A3, pessoa física, com fornecimento de tokens USB para armazenamento:

Órgão	Modalidade de licitação	Documento
1-Conselho Nacional do Ministério Público	Pregão eletrônico 04/2018	Item 1, Grupo 1, do Termo de homologação
2-Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do sertão de Pernambuco	Pregão eletrônico 03/2018	Item 2, Grupo 1, do Termo de homologação





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

3-Senado Federal	Pregão 78/2018	eletrônico	Item 1, Grupo 1, do Termo de homologação
4-Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Pregão 43/2018	eletrônico	Item 1 do Termo de homologação
5-Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	Pregão 56/2018	eletrônico	Item 1 do Termo de homologação
6-Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe	Pregão 14/2018	eletrônico	Item 2, Grupo 1, do Termo de homologação

#### 2.7.2.2. Visita Técnica para validação e emissão de certificado digital:

Órgão	Modalidade de licitação	Documento
11-Conselho Nacional do Ministério Público	Pregão eletrônico 04/2018	Item 2, Grupo 1, do Termo de homologação
12-Senado Federal	Pregão eletrônico 78/2018	Item 3, Grupo 1, do Termo de homologação
13-Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	Pregão eletrônico 05/2018	Item 5, Grupo 1, do Termo de homologação
14-Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	Pregão eletrônico 47/2018	Item 3, Grupo 1, do Termo de Homologação
15-Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	Pregão eletrônico 02/2018	Item 7, Grupo 1, do Termo de homologação

#### 2.7.2.3. Emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, tipo A3, pessoa jurídica, com fornecimento de token USB para armazenamento:

Órgão	Modalidade de licitação	Documento
17-Conselho Nacional do Ministério Público	Pregão eletrônico 04/2018	Item 5, Grupo 3, do Termo de homologação
18-Senado Federal	Pregão eletrônico 78/2018	Item 2, Grupo 1, do Termo de homologação
19-Instituto Federal da Paraíba	Dispensa de licitação	Resultado de licitação 2 – site <a href="http://paineldeprecos.planejamento.gov.br">http://paineldeprecos.planejamento.gov.br</a>
20-Ministério Público do Estado do Mato Grosso	Pregão eletrônico 69/2018	Resultado de licitação Item 2 – <a href="http://paineldeprecos.planejamento.gov.br">http://paineldeprecos.planejamento.gov.br</a>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

2.7.3. A partir da análise dos custos dos objetos contratados por outros órgãos, cujos objetos são similares ao pretendido pelo TRT3, foi elaborada a Tabela 2 – Análise de Custos Estimados:

Grupo	Item	Serviço / Produto	Quantidade	Valor Unitário*	Estimativa Custo Total
1	1	Emissão de certificado digital, padrão ICP-Brasil, do tipo A3 para pessoa física, incluindo fornecimento de dispositivo token USB	1.800	66,11	R\$ 118.998,00
	2	Visita técnica para emissão e validação de certificado digital	50	104,98	R\$ 5.249,00
	3	Emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, do tipo A3 para Pessoa Jurídica, incluindo fornecimento de dispositivo token USB	2	271,00	R\$ 542,00
	<b>Total Grupo 1</b>				<b>R\$ 124.789,00</b>
2	1	Emissão de certificado digital, padrão ICP-Brasil, do tipo A3 para pessoa física, incluindo fornecimento de dispositivo token USB	688	66,11	R\$ 45.483,68
	2	Visita técnica para emissão e validação de certificado digital	25	104,98	R\$ 2.624,50
	<b>Total Grupo 2</b>				<b>R\$ 48.108,18</b>
<b>TOTAL (Grupo 1 + Grupo 2)</b>					<b>R\$ 172.897,18</b>

**Tabela 2 – Análise de Custos Estimados para o TRT3**

\* Valores extraídos da análise da pesquisa para formação de preços referenciais (doc. 46 do e-PAD 6965/2018)

### 2.8. Natureza do Objeto

2.8.1. Os bens e serviços a serem contratados possuem características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

2.8.2. A emissão de certificados digitais caracteriza-se como **serviço de natureza contínua, pois corresponde a necessidades permanentes e essenciais ao desenvolvimento das atividades finalísticas da Instituição**, ou seja, permitir o acesso ao PJ-e, não podendo sofrer solução de continuidade ou ter sua execução interrompida. As mídias criptográficas (dispositivos token USB), por sua vez, possuem características de material de consumo, sendo, porém, imprescindíveis ao armazenamento e uso dos certificados digitais.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

#### 2.9. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

2.9.1. No contexto da presente proposta de contratação, e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto pode ser dividido em grupos e que a divisão poderá trazer benefícios ao TRT3, uma vez que aumentará a concorrência do processo licitatório entre possíveis interessados, o que poderá resultar em redução do valor das ofertas. Portanto, o objeto será dividido em 2 (dois) grupos, conforme especificado na Tabela 3, a seguir:

Grupo	Item	Serviço / Produto
1	1	Emissão de certificado digital, padrão ICP-Brasil, do tipo A3 para pessoa física, incluindo fornecimento de dispositivo token USB
	2	Visita técnica para emissão e validação de certificado digital
	3	Emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, do tipo A3 para Pessoa Jurídica, incluindo fornecimento de dispositivo token USB
2	1	Emissão de certificado digital, padrão ICP-Brasil, do tipo A3 para pessoa física, incluindo fornecimento de dispositivo token USB
	2	Visita técnica para emissão e validação de certificado digital

**Tabela 3 – Agrupamento do objeto**

2.9.2. A adjudicação será realizada de forma parcial, conforme a seguir:

- a. Os itens de contratação do Grupo 1 (itens 1, 2 e 3) deverão ser adjudicados para um único fornecedor;
- b. Os itens do Grupo 2 (itens 1 e 2) para outro único fornecedor, que não seja o fornecedor do Grupo 1.

O requisito para participação do Grupo 2 é de não ser o fornecedor do Grupo 1, de modo a atender ao inciso IV do art. 10 da Resolução CSJT n. 164/2016, alterado pelo art. 2º da Resolução CSJT n. 186/2017, *in verbis*:

“Art. 2º O art. 10 da Resolução CSJT nº 164, de 18 de março de 2016, passa a vigorar com a nova redação em seu inciso IV e acrescido do inciso V, com o seguinte teor:

(...)

IV – fornecer pelo menos 2 (dois) certificados digitais para cada magistrado, **preferencialmente de autoridades certificadoras diferentes**, e pelo menos 1 (um) certificado digital para cada usuário interno do PJe, substituindo-os no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da expiração da validade e imediatamente nos casos de defeitos que impeçam a utilização;” (destaques acrescentados).

2.9.3. A emissão de certificados digitais com fornecimento de dispositivos token USB por um mesmo fornecedor mostrou-se vantajosa, tendo em vista que os preços pesquisados para o objeto assim especificado são inferiores àqueles praticados para emissão de certificados sem fornecimento de



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

mídia. Além do preço ser mais baixo, vislumbra-se as seguintes vantagens em adquirir os certificados digitais com fornecimento de dispositivos token USB:

2.9.3.1 A emissão com fornecimento de mídia possibilitará maior celeridade no processo de emissão de certificados digitais para magistrados e servidores lotados no interior, que não precisarão aguardar o envio/recebimento de mídia para a conclusão do processo.

2.9.3.1.2 A emissão com fornecimento de mídia possibilitará, ainda, a redução de problemas com a gravação do certificado digital de uma autoridade certificadora em token de outro fornecedor, o que na prática, por experiência com situações similares, vem demonstrando significativos atrasos na emissão. A configuração inicial de tokens de fornecedor diferente, mesmo que informadas as senhas padrão para gravação, ocasiona frequentes bloqueios. A troca do dispositivo não é realizada no ato da gravação, pois a certificadora não é a fornecedora da mídia utilizada.

2.9.3.1.3 A emissão com fornecimento de mídia elimina a necessidade de reutilização de mídias, bem como aquelas existentes em estoque, que podem ser incompatíveis com o serviço de certificação digital fornecido pela futura contratada.

2.9.4. A adjudicação se deve ao fato de os serviços agrupados estarem intrinsecamente relacionados. Por praxe, o mercado atende a esse requisito entregando tais bens e serviços como uma solução indissociável, de modo a ser fornecido por uma só empresa. Desta forma, assegura-se a eficiência no emprego dos recursos financeiros para a aquisição da solução pretendida.

2.9.5. Além disso, as visitas para emissão de certificado digital (item 2 dos grupos 1 e 2) somente poderão ser realizadas por um único fornecedor. Caso os itens fossem adjudicados a empresas diferentes, não haveria como garantir a conformidade entre os itens especificados.

2.9.6. Há também que se considerar o aspecto da economicidade no caso de um único fornecimento, em contraposição à aquisição ou contratação segmentada. Pelo interesse de cada licitante em adjudicar o lote, observa-se no mercado a tendência para a redução de custo unitário dos diversos módulos que compõem a solução, na busca de oferecer o menor preço global associado ao atendimento da solução completa e às exigências técnicas do Edital.

2.9.7. Conforme pesquisa de doc. 6965-2018-47 e 6965-2018-48, não existem fornecedores suficientes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados no estado de Minas Gerais capazes de cumprir as exigências estabelecidas no termo de referência. Assim, o grupo 2 será destinado à ampla participação, conforme estabelecido no art. 10, do Decreto nº 8538/15.

### **2.10. Vigência do Contrato**

2.10.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 60 meses contados a partir de sua assinatura, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

### **2.11. Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos**

2.11.1. Verifica-se que os serviços pretendidos são oferecidos por diversos fornecedores no mercado de TIC e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

comum e, portanto, temos como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.

2.11.2. Devido à incerteza quanto à quantidade exata a ser adquirida, optou-se pela modalidade de contrato estimado.

2.11.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, já que não há como mensurar a quantidade exata a ser contratada ou prever a real demanda do objeto.

2.11.4. Com relação ao **Grupo 1**, os seguintes documentos deverão ser apresentados para comprovação da qualificação técnica:

- a. Atestado de Capacidade Técnica: Documento(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou ou está executando serviço de emissão de, no mínimo, 900 (novecentos) certificados, com fornecimento de dispositivo token USB.
- b. Será permitido o somatório de atestados.
- c. Lista com nomes e endereços das Autoridades de Registro - ARs vinculadas à Autoridade Certificadora (postos de atendimento), no Estado de Minas Gerais, autorizadas pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI e credenciadas na ICP- Brasil a emitir certificado da cadeia AC-JUS.

2.11.5. Com relação ao **Grupo 2**, os seguintes documentos deverão ser apresentados para comprovação da qualificação técnica:

- a. Atestado de Capacidade Técnica: Documento(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou ou está executando serviço de emissão de, no mínimo, 344 (trezentos e quarenta e quatro) certificados, com fornecimento de dispositivo token USB;
- b. Será permitido o somatório de atestados.
- c. Lista com nomes e endereços das Autoridades de Registro - ARs vinculadas à Autoridade Certificadora (postos de atendimento), no Estado de Minas Gerais, autorizadas pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI e credenciadas na ICP- Brasil para emitir certificado da cadeia AC-JUS.

2.11.6. A justificativa para a solicitação do atestado de capacidade técnica como critério de habilitação das licitantes, no caso em exame, se fundamenta:

- a. No atendimento aos comandos legais contidos no inciso II do art. 27 e § 3º do art. 30 da Lei 8.666/1993;

*Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: (...) II - qualificação técnica;*

*Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

*[...]*

*§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior*



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

- b. No atendimento ao comando legal contido nos incisos I e III do art. 3º da Lei 10.520/2002;

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*[...]*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

- c. Na necessidade de aferição da experiência e da expertise da empresa em executar o objeto contratado, desde que constatada a execução anterior satisfatória de serviços compatíveis ou similares;
- d. Na necessidade de filtrar as empresas que realmente pertencem à área de tecnologia da informação e comunicação, ou seja, do ramo do objeto que se pretende contratar, de modo a minimizar riscos para a regular execução do objeto;
- e. No pressuposto de que a licitante que já prestou determinado serviço no passado com sucesso poderá fazê-lo novamente no futuro, e de que não é adequado à Administração contratar com licitante que jamais tenha prestado tal serviço. Esse pressuposto nos parece razoável e isonômico;
- f. Além do exposto, deve ser ressaltado que os custos para a obtenção de atestados de capacidade técnica praticamente são irrisórios ou até inexistentes se considerarmos que poderão ser apresentados atestados de prestação de serviços realizados em órgãos públicos;
- g. O atestado deve comprovar que o Licitante forneceu e implementou os itens do objeto deste Termo de Referência.

2.11.7. Quando da apresentação da proposta, o licitante deverá apresentar:

- a. declaração comprometendo-se a cumprir, no momento da assinatura do contrato, o requisito constante da letra “d” do item 2.16.2 do Termo de Referência, ou seja, apresentar relação contendo endereço, contatos telefônicos e horário de atendimento de seus postos de atendimento vinculados e habilitados a emitir certificados digitais ICP-Brasil, Cert-JUS, tipo A3, os quais devem se situar na Capital e em pelo menos 50% das cidades onde haja unidade do TRT3 (Anexo B). Para o percentual restante de cidades, os postos de atendimento deverão distar, no máximo, 200 km da unidade;
- b. Especificação clara, completa e minuciosa do dispositivo token USB (itens 1 e 4 do Grupo 1), bem como a indicação precisa da comprovação de cada característica constante nas especificações técnicas deste Termo de Referência;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

- I. Entende-se por documento(s) a documentação técnica oficial do fabricante do equipamento ofertado, seja em meio eletrônico ou materializada em papel;
- II. Não serão aceitas declarações ou cartas de conformidade ou adequação ao solicitado e especificado no termo de referência em substituição ou complementação da documentação técnica oficial e original.

#### **2.12. Consórcio de Empresas**

Tendo em vista que não se trata de contratação complexa, não será admitido o consórcio de empresas.

#### **2.13. Adequação do Ambiente**

2.13.1. Para execução do objeto pretendido, é necessário dispor de infraestrutura física para emissão dos certificados, como computadores e notebooks com devidos sistemas operacionais onde serão instalados os certificados digitais, situação essa já existente no âmbito TRT3;

2.13.2. Observa-se que a prestação do serviço de emissão de certificados digitais não traz impacto ao meio ambiente. Ao eliminar o uso de papel como principal suporte físico dos processos, o certificado digital se torna um relevante aliado na preservação do meio ambiente. O uso de documentos eletrônicos também contribui para reduzir o impacto ambiental das atividades econômicas, eliminando a emissão de gases poluentes provenientes do transporte de documentos e reduzindo sensivelmente a necessidade de construção de grandes áreas para armazenamento de papel.

#### **2.14. Conformidade Técnica e Legal**

2.14.1. Os serviços deverão atender às normas preconizadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

2.14.2. A ICP-Brasil é uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão. Observa-se que o modelo adotado pelo Brasil foi o de certificação com raiz única, sendo que o ITI, além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz (AC-Raiz), também tem o papel de credenciar e descredenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos.

2.14.3. A Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil (AC-Raiz) é a primeira autoridade da cadeia de certificação. Executa as Políticas de Certificados e normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil. Portanto, compete à AC-Raiz emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados das autoridades certificadoras de nível imediatamente subsequente ao seu. A AC-Raiz também está encarregada de emitir a lista de certificados revogados (LCR) e de fiscalizar e auditar as Autoridades Certificadoras (ACs), Autoridades de Registro (ARs) e demais prestadores de serviço habilitados na ICP-Brasil. Além disso, verifica se as ACs estão atuando em conformidade com as diretrizes e normas técnicas estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

2.14.4. Uma Autoridade Certificadora (AC) é uma entidade, pública ou privada, subordinada à hierarquia da ICP-Brasil, responsável por emitir, distribuir, renovar, revogar e gerenciar certificados digitais. Tem a responsabilidade de verificar se o titular do certificado possui a chave privada que corresponde à chave pública que faz parte do certificado. Também cria e assina digitalmente o



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

certificado do assinante, onde o certificado emitido pela AC representa a declaração da identidade do titular, que possui um par único de chaves (pública/privada). Cabe também à AC emitir listas de certificados revogados (LCR) e manter registros de suas operações sempre obedecendo às práticas definidas na Declaração de Práticas de Certificação (DPC). Além de estabelecer e fazer cumprir, pelas Autoridades Registradoras (ARs) a ela vinculadas, as políticas de segurança necessárias para garantir a autenticidade da identificação realizada.

2.14.5. Já a Autoridade de Registro (AR) é responsável pela interface entre o usuário e a Autoridade Certificadora. Vinculada a uma AC, tem por objetivo o recebimento, a validação, o encaminhamento de solicitações de emissão ou revogação de certificados digitais e identificação, de forma presencial, de seus solicitantes. É responsabilidade da AR manter registros de suas operações. Podendo estar fisicamente localizada em uma AC ou ser uma entidade de registro remota.

#### **2.15. Obrigações do Contratante**

2.15.1. Designar gestor para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato;

2.15.2. Prestar, por meio do gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela Contratada;

2.15.3. Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do contrato;

2.15.4. Comunicar oficialmente à Contratada sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do contrato;

2.15.5. Efetuar o pagamento pela execução do objeto dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

2.15.6. Exercer permanente fiscalização na execução do contrato, registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;

2.15.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da Contratada às suas dependências com o controle e a supervisão das áreas técnicas do Contratante;

2.15.8. Aplicar as sanções previstas no Termo de Referência, assegurando à Contratada o contraditório e a ampla defesa;

2.15.9. Comunicar oficialmente à Contratada o nome do Gestor e dos Fiscais do contrato, com endereço eletrônico e telefone em até 10 dias úteis da assinatura do contrato.

#### **2.16. Obrigações da Contratada**

2.16.1. Constituem obrigações da empresa contratada:

a. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b. Executar o objeto contratado conforme especificações, quantidades, prazos e demais





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

condições estabelecidas no edital e em seus anexos;

- c. Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade dos serviços e o atendimento às especificações contidas no contrato, edital e em seus anexos;
- d. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e. Reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto;
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- g. Detalhar e repassar as especificações necessárias que deverão constar das ordens de serviço, necessárias para emissão de certificados da cadeia AC-JUS;
- h. Indicar preposto e cuidar para que este mantenha permanente contato com o gestor do contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do objeto, inclusive os seus profissionais;
- i. Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos;
- j. Garantir a execução do objeto sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o Contratante;
- k. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
- l. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Contratante;
- m. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;
- n. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo gestor do contrato;
- o. Manter seus profissionais nas dependências do Contratante adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

- p. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe o objeto desta contratação;
- q. Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do Contratante, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros mecanismos de identificação pertinentes;
- r. É vedada a subcontratação de empresa para a execução de serviços objeto desta contratação;
- s. Apresentar ao gestor do contrato nota fiscal contendo a discriminação exata dos bens e serviços contratados (prazos de execução, quantidades e valores contratados), junto com a relação de incidentes;
- t. Comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto.

2.16.2. Constituem obrigações específicas da Contratada no que tange à emissão dos certificados digitais do tipo A3 para pessoa física:

- a. Comparecer às dependências do Contratante, em caso de visita técnica, com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência do início das emissões, para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos. A necessidade de utilização de equipamentos e acessórios de informática e acesso à internet, imprescindíveis à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverá ser sanada pela Contratada;
- b. Realizar a configuração inicial do token criptográfico, incluindo formatação e colhimento da senha de administração diante do emitente do certificado digital tipo A3;
- c. Providenciar toda a infraestrutura necessária para emissão dos certificados, conforme item 4.3;
- d. Apresentar relação contendo o endereço, contatos telefônicos e horário de funcionamento de seus postos de atendimento vinculados e habilitados a emitir certificados digitais ICP-Brasil, Cert-JUS, tipo A3, os quais devem se situar na Capital e em pelo menos **50% das cidades** onde haja unidade do TRT3 (Anexo B), devendo reapresentá-la sempre que houver alteração. Para o percentual restante de cidades, os postos de atendimento deverão distar, no máximo, **200 km da unidade**.
- e. Durante **toda a vigência do contrato**, a contratada deverá cumprir o requisito descrito no item “d”, ou seja, manter postos de atendimento na Capital e em, no mínimo, 50% das cidades onde haja unidade do TRT3 (Anexo B) e os outros 50% a, no máximo, 200 km da unidade;
- f. Manter atualizada junto ao Contratante a relação de postos de atendimento habilitados, abstendo-se de remeter o usuário ao ponto de atendimento desabilitado, se for a controladora dos agendamentos para emissão;
- g. Enviar ao Contratante relatório motivado, esclarecendo os motivos pelos quais não foi possível a gravação do certificado no dia do agendamento com o usuário, bem como as providências adotadas, caso a ausência de gravação seja atribuível à empresa;
- h. Na hipótese do item “g”, o serviço de emissão de certificado deverá ser finalizado no prazo de até 5 dias corridos, contados do último evento de emissão, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e com autorização do gestor do contrato;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

- i. Enviar mensagem para o endereço eletrônico do titular do certificado, informando o sucesso do procedimento.

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

#### 3.1. Descrição do objeto

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil para pessoas físicas, pessoa jurídica, de serviço de visita local para emissão de certificados, nas unidades do TRT3, e de fornecimento de dispositivos do tipo token USB para armazenamento de certificados digitais, conforme especificações técnicas constantes no item 4 (Requisitos Técnicos) e no quadro a seguir:

Grupo	Item	Serviço / Produto	Quantidade
1	1	Emissão de certificado digital, padrão ICP-Brasil, do tipo A3 para pessoa física, incluindo fornecimento de dispositivo token USB	1.800
	2	Visita técnica para emissão e validação de certificado digital	50
	3	Emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, do tipo A3 para Pessoa Jurídica, incluindo fornecimento de dispositivo token USB	2
2	1	Emissão de certificado digital, padrão ICP-Brasil, do tipo A3 para pessoa física, incluindo fornecimento de dispositivo token USB	688
	2	Visita técnica para emissão e validação de certificado digital	25

**Tabela 4 – Quantitativo total**

#### 3.2. Forma de Execução e de Gestão do Contrato

##### 3.2.1. Principais Papéis

A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- a. **Gestor do Contrato**, com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato:

Itens 1, 2 e 3 do Grupo 1 e itens 1 e 2 do Grupo 2 – Diretora de Gestão de Pessoas

- b. **Fiscais Demandantes do Contrato**, responsáveis pela fiscalização do contrato quanto aos aspectos operacionais:

Itens 1, 2 e 3 do Grupo 1 e itens 1 e 2 do Grupo 2 – Secretária de Informações Funcionais dos Magistrados e Chefe da Seção de Concurso Público de Servidor e Identidade Funcional.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

c. **Fiscais Técnicos do Contrato**, representantes da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação competentes para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução:

Itens 1 e 3 do Grupo 1 e item 1 do Grupo 2 – Denis Alessandro Altoé Falqueto (fiscal técnico dos certificados digitais);

Itens 1 e 3 do Grupo 1 e item 1 do Grupo 2 – Pablo Prates Fernandes (fiscal técnico das mídias criptográficas).

d. **Preposto**: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

#### 3.2.2. Execução do Objeto

3.2.2.1. A prestação do(s) serviço(s) contratado(s) será realizada da seguinte forma:

- a) O Plano de Emissões dos Certificados será elaborado pelo Contratante em conformidade com os dispositivos constantes do edital e seus anexos, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, e conterà estimativas da quantidade de visitas técnicas e certificados digitais necessários nos meses seguintes;
  - a.1. As Ordens de Serviço para a prestação dos serviços de emissão de certificados e visitas terão validade de 30 dias e serão expedidas de acordo com a demanda, devendo conter as especificações necessárias para emissão de certificados da cadeia AC-JUS;
- b) O serviço de emissão de certificados será considerado concluído quando a Contratada entregar a evidência da emissão de todos os certificados digitais para magistrados e servidores que compareceram aos eventos de emissão previstos no Plano de Emissões de Certificados e de acordo com os prazos constantes das Ordens de Serviços emitidas;
- c) O serviço de emissão de certificado que não for concluído durante o evento previamente agendado, por culpa exclusiva da Contratada, deverá ser finalizado no prazo de até 5 dias corridos, contados do último dia do evento de emissão, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e com autorização do Gestor do contrato.

#### 3.2.3. Local e Horário de Entrega/Execução

3.2.3.1. A execução dos serviços de emissão e validação de certificados digitais será realizada em postos de atendimento da Contratada, os quais devem se situar obrigatoriamente na Capital e em pelo menos **50% das cidades** onde haja unidade do TRT3 (Anexo B).

3.2.3.2 Para o percentual restante de cidades, os postos de atendimento deverão distar, no máximo, **200 km da unidade**.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

3.2.3.3 A critério do Contratante, poderá ser solicitada, pela área gestora do contrato, visita técnica, inclusive nas localidades em que haja postos de atendimento habilitados a emitir certificados digitais ICP-Brasil, Cert-JUS, tipo A3, de acordo com a legislação aplicável, independentemente do número de certificados a serem emitidos, até o limite de 10 emissões por visita, ao preço contratado para visita técnica.

3.2.3.4. Para as emissões realizadas nos locais definidos, utilizando-se de visita técnica, a emissão deverá ocorrer nas datas e horários estabelecidos na ordem de serviço emitida pelo Contratante;

3.2.3.5. Todas as emissões de certificados, sejam elas em postos de atendimento ou por meio de visita do agente de registros, deverão ser previamente autorizadas pela Contratante, conforme previsão do Plano de Emissões de Certificados.

#### 3.2.4. Garantia

3.2.4.1. Itens 1 e 2 dos Grupos 1 e 2 – Certificado de pessoa física A3:

- a. Prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado de pessoa física do tipo A3, contados a partir da data de emissão do certificado;
- b. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o Contratante;
- c. Em relação ao item 1, caso seja detectado defeito da mídia criptográfica fornecida pela contratada, a empresa contratada deverá efetuar também a substituição da mídia criptográfica, sem ônus adicional para o Contratante.

3.2.4.2. Item 3 do Grupo 1 – Certificado de pessoa jurídica A3:

- a. Prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado de pessoa jurídica do tipo A3, contados a partir da data de emissão do certificado;
- b. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o Contratante;
- c. Em relação ao item 1, caso seja detectado defeito da mídia criptográfica fornecida pela contratada, a empresa contratada deverá efetuar também a substituição da mídia criptográfica, sem ônus adicional para o Contratante.

#### 3.2.5. Solicitação do(s) Serviço(s)

3.2.5.1. Deverá(ão) ser emitida(s) Nota(s) de Empenho de acordo com o Plano de Emissões de Certificados elaborado pelo TRT3.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

#### 3.2.6. Monitoramento da Execução

Além da reunião de alinhamento e validação de expectativas da contratação, poderão ser realizadas, se necessárias, outras reuniões entre o Gestor do Contrato e o Preposto da Contratada para avaliação dos serviços prestados no período, e verificação do atendimento aos requisitos contratuais estabelecidos;

3.2.6.1. Poderão ser realizados, alternativamente, e a critério do Gestor do Contrato, o controle e o acompanhamento da prestação de serviço mediante o uso de mensagens eletrônicas. Nesse caso, o Fiscal Técnico ou Gestor do Contrato deverá apresentar descritivo contendo situações merecedoras de avaliação por parte da Contratada.

#### 3.2.7. Qualidade e Recebimento do objeto

I. Considera-se emissão de certificado o momento em que o par de chaves é gerado no dispositivo de armazenamento, as cadeias de certificados ICP-Brasil importadas e gerada a evidência, por parte da Contratada, de que está funcionando corretamente;

II. A emissão de certificados digitais tipo A3 (certificado digital A3 pessoa física e certificado digital A3 pessoa jurídica) compreende as atividades de inicialização do dispositivo criptográfico com as senhas de administrador e de usuário, validação da documentação, importação do certificado digital e das cadeias de certificado necessárias para sua correta utilização, apresentação das instruções necessárias e solicitadas pelo usuário e coleta das evidências de emissão;

III. A evidência da emissão do certificado digital tipo A3 poderá ser caracterizada pelo envio de e-mail com documento e/ou o próprio e-mail assinado digitalmente.

3.2.7.1. O recebimento dos certificados digitais A3 pessoa física, certificado digital A3 pessoa jurídica e visitas técnicas, ocorrerá da seguinte forma:

a. **Provisoriamente**, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da relação prévia de certificados emitidos no mês anterior, pelos fiscais demandantes do contrato (item 3.2.1, letra b), mediante termo circunstanciado, após análise preliminar de relatório mensal emitido pela contratada das emissões efetivadas no mês de referência, contendo a lista de magistrados e/ou servidores que receberam certificado digital do tipo A3, constando CPF, cargo, data e local da emissão, data da expiração, se a emissão foi com visita técnica ou não, o número de visitas técnicas efetuadas e em quais localidades, caso tenham ocorrido, e as evidências de certificados emitidos.

b. **Definitivamente**, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal referente aos certificados emitidos no mês anterior:

I. **Por comissão** constituída de, no mínimo, três membros, se o valor mensal do quantitativo do objeto a ser recebido superar o limite da modalidade convite, estabelecido no art. 23 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante termo circunstanciado, após análise do relatório mensal emitido pela contratada, nos termos da letra “a” deste item (3.2.7.1), que comprove a emissão dos certificados digitais de acordo com os termos contratuais;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

II. **Pelo gestor do contrato** (item 3.2.1, letra b), se o valor mensal do quantitativo do objeto a ser recebido for igual ou inferior ao limite da modalidade convite, estabelecido no art. 23 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante termo circunstanciado, após análise do relatório mensal emitido pela contratada, nos termos da letra “a” deste item (3.2.7.1), que comprove a emissão dos certificados digitais de acordo com os termos contratuais.

#### 3.2.8. Forma de Pagamento

3.2.8.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, mediante crédito em conta corrente da Contratada, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, “a”, da Lei 8.666/93, conforme o caso, contado a partir do recebimento definitivo, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- a. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão;
- b. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

3.2.8.2. Serão pagos apenas os certificados efetivamente emitidos e as visitas realizadas.

#### 3.2.9. Direitos de Propriedade Intelectual

3.2.9.1. Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere à emissão de certificados digitais, composta por hardwares e softwares, cujos direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.

#### 3.2.10. Qualificação Técnica dos Profissionais

3.2.10.1. Não se aplica ao contexto dessa contratação.

#### 3.2.11. Reajuste

Os valores inicialmente cotados serão reajustados anualmente, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei 10.192 de 14/02/2001, pelo índice IPCA/IBGE ou outro que o tenha substituído, sem prejuízo da necessária negociação entre as partes.

#### 3.2.12. Penalidades

3.2.12.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas neste Termo de Referência no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa. As penalidades a seguir poderão ser aplicadas cumulativamente:

3.2.12.1.1. O licitante que incorrer nas irregularidades contidas nas disposições constantes do art. 7º da Lei 10.520/2002 ficará sujeito à multa de até 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado para contratação.

3.2.12.1.2. Multas:

- 1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da Ordem de Serviço, cabível nos casos de atraso injustificado de



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

até 5 dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

2) Por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Ordem de Serviço, a ser aplicada no atraso injustificado por prazo superior a 5 (cinco) dias;

3) Por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

4) Por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA;

5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa em assinar o contrato.

3.2.12.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União ou Estado e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais penalidades legais.

### 3.3. Equipes de Gestão e Fiscalização dos Contratos

3.2.1. – Itens a, b, c

## 4. REQUISITOS TÉCNICOS

Para a execução do objeto deverão ser considerados os seguintes requisitos:

### 4.1. Certificado Digital para Pessoa Física A3

4.1.1. Certificado digital do tipo A3 para pessoa física, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, com prazo de validade de 3 (três) anos;

4.1.2. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;

4.1.3. Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;

4.1.4. O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

### 4.2. Certificado Digital para Pessoa Jurídica A3

4.2.1. Certificado digital do tipo A3 para pessoa jurídica, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, com prazo de validade de 3 (três) anos;

4.2.2. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;

4.2.3. Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;

4.2.4. O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

### 4.3. Visitas ao TRT3 para Emissão de Certificados Digitais

4.3.1. O serviço compreende a realização de visita técnica com o objetivo de validação e emissão dos certificados digitais tipo A3 para pessoa física e pessoa jurídica;





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

- 4.3.2. As visitas para emissão dos certificados digitais deverão ser realizadas na sede do Tribunal, na Capital, ou nas unidades do TRT3 situadas nas cidades constantes do Anexo B, conforme dispõem as letras “d” e “e” do item 2.16.2 e itens 3.2.3.1 e 3.2.3.2;
- 4.3.3. Caso não haja posto de atendimento habilitado a emitir certificados digitais ICP-Brasil, Cert-JUS, tipo A3, conforme dispõe as **letras “d” e “e” do item 2.16.2 e itens 3.2.3.1 e 3.2.3.2** poderá ser solicitada, a critério do Contratante, visita técnica na localidade, de acordo com a legislação aplicável, independentemente do número de certificados emitidos, até o limite de 10 emissões por visita, ao preço contratado para visita técnica;
- 4.3.4. O TRT3 proverá espaço físico para realização das visitas; 4.3.5. A eventual **necessidade de acesso à internet**, à utilização de equipamentos e acessórios de informática, necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, **deverá ser sanada pela contratada**;
- 4.3.6. As visitas técnicas serão realizadas dentro do horário de funcionamento do TRT3;
- 4.3.7. Na impossibilidade de comparecimento do magistrado ou servidor, no período programado para emissão dos certificados, desde que não informado com a antecedência de 24 horas para o devido cancelamento da visita ou seu reagendamento, o serviço de visita local será considerado como prestado, devendo a contratada enviar relatório ao endereço eletrônico do gestor do contrato, informando-o. Neste caso será cobrado somente o valor da visita.

#### 4.4 Dispositivo Token USB

- 4.4.1. Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil e com homologação pelo ITI vigente;
- 4.4.2. Total compatibilidade com os certificados digitais A3;
- 4.4.3. Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);
- 4.4.4. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
- 4.4.5. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;
- 4.4.6. Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits.
- 4.4.7. Possuir carcaça resistente à água e à violação;
- 4.4.8. Compatibilidade e disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas Microsoft Windows7 ou superior, linux e Mac OS;
- 4.4.9. Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de no mínimo 06 (seis) caracteres, ou de acordo com os critérios do Tribunal;
- 4.4.10. Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;
- 4.4.11. Permitir a geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number);
- 4.4.12. Permitir a inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK6 (Pin Unlock Key);
- 4.4.13. Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome;
- 4.4.14. O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:
- 4.4.14.1. Gerenciamento do dispositivo;
  - 4.4.14.2. Exportação de certificados armazenados no dispositivo;



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

### **Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 12/2019

- 4.4.14.3. Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
- 4.4.14.4. Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
- 4.4.14.5. Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
- 4.4.14.6. Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular;
- 4.4.14.7. Reutilização de dispositivos bloqueados ou com certificado expirado/revogado, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.

Em 10/5/2019.

**Diretora de Gestão de Pessoas**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 12/2019

**ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Planilha de Formação de Preços**

**[suprimido na elaboração do edital, ver anexo III do Edital]**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 12/2019

**ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA  
CIDADES COM UNIDADES DO TRT3**

<b>CIDADES</b>	<b>UNIDADES</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Belo Horizonte	Sede	Av. Getúlio Vargas, 225, Belo Horizonte, CEP: 30112-900
	Sede Administrativa	Rua Desembargador Drumond, 41, Belo Horizonte, CEP: 30220-030
	Fórum Trabalhista	Rua Mato Grosso, 468 - Barro Preto, Belo Horizonte, CEP: 30190-003
Aimorés	Núcleo do Posto Avançado de Aimorés	Avenida Deputado Álvares Sales, 745, Aimorés, CEP: 35200-000
Alfenas	1a. Vara do Trabalho de Alfenas	Rua Treze de Maio, 507, Alfenas, CEP: 37130-161
	2a. Vara do Trabalho de Alfenas	Av. São José, 1177, Alfenas, CEP: 37130-141
Almenara	Vara do Trabalho de Almenara	Rua Mário José de Souza, 30, Almenara, CEP: 39900-000
Araçuaí	Vara do Trabalho de Araçuaí	Rua Nossa Senhora Aparecida, 427, Araçuaí, CEP: 39600-000
Araguari	1a. Vara do Trabalho de Araguari	Av. Batalhão Mauá, 1326, Araguari, CEP: 38440-227
	2a. Vara do Trabalho de Araguari	Av. Nicolau Dorázio, 399, Araguari, CEP: 38442-040
Araxá	Vara do Trabalho de Araxá	Praça José Adolfo de Aguiar, 10, Araxá, CEP: 38180-500
Barbacena	1a. e 2a. Vara do Trabalho de Barbacena	Av. Bias Fortes, 563, Barbacena, CEP: 36200-068



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

Betim	1a., 2a, 3a, 4a, 5a. e 6a. Vara do Trabalho de Betim	Av. Governador Valadares, 376, Betim, CEP: 32600-222
Bom Despacho	Vara do Trabalho de Bom Despacho	Av. Lalemã Vieira, 647, Bom Despacho, CEP: 35600-000
Caratinga	Vara do Trabalho de Caratinga	Praça Engenheiro Felipe Moreira Caldas, 21, Caratinga, CEP: 35302-001
Cataguases	Vara do Trabalho de Cataguases	Alameda Francisco Peixoto Filho, 105, Cataguases, CEP: 36773-012
Caxambu	Vara do Trabalho de Caxambu	Av. Ápio Cardoso, 241, Caxambu, CEP: 37440-000
Congonhas	Vara do Trabalho de Congonhas	Av. Bias Fortes, 1127, Congonhas, CEP: 36415-000
Conselheiro Lafaiete	Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete	R. Dr. Melo Viana, 294, Conselheiro Lafaiete, CEP 36400-000
Contagem	1a., 2a., 3a., 4a., 5ª. e 6a. Vara do Trabalho de Contagem	R. Joaquim Rocha, 13, Pilotis, Contagem, CEP: 32017-270
Coronel Fabriciano	1a., 2a., 3a. e 4a. Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano	R. José Gomes Ferreira, 90, Coronel Fabriciano, CEP: 35170-185
Curvelo	Vara do Trabalho de Curvelo	R. Desembargador Elias Pinto, 310, Curvelo, CEP: 35790-000
Diamantina	Vara do Trabalho de Diamantina	R. Caminho do Carro, 237, Diamantina, CEP: 39100-000
Divinópolis	1a. e 2a. Vara do Trabalho de Divinópolis	R. Pernambuco, 239, Divinópolis, CEP: 35500-008
Formiga	1a. e 2a. Vara do Trabalho de Formiga	Av. 1o. de Maio, 283, Formiga, CEP: 35570-000
Frutal	Vara do Trabalho de Frutal	Praça 7 de Setembro, 200, 6º andar, Frutal, CEP: 38200-000
Governador Valadares	1a., 2a. e 3a. Vara do Trabalho de Governador	R. Orbis Clube, 20, Governador Valadares, CEP: 35020-390



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

	Valadares	
Guanhães	Vara do Trabalho de Guanhães	Praca JK , 82, 2o. andar, Guanhães, CEP: 39740-000
Guaxupé	Vara do Trabalho de Guaxupé	R. Domit Cecílio, 780, Guaxupé, CEP: 37800-000
Itabira	1a. e 2a. Vara do Trabalho de Itabira	Av. Prefeito Li Guerra, 250, Itabira, CEP: 35900-279
Itajubá	Vara do Trabalho de Itajubá	R. Olavo Bilac, 266, Itajubá, CEP: 37500-184
Itaúna	Vara do Trabalho de Itaúna	R. José Luiz Calambau, 726, Itaúna, CEP: 35680-331
Ituiutaba	1a. Vara do Trabalho de Ituiutaba	Rua Getúlio Vargas, 30, Ituiutaba, CEP: 38302-220
	2a. Vara do Trabalho de Ituiutaba	Av. Geraldo Alves Tavares, 1980, Ituiutaba, CEP: 38302-223
Iturama	Vara do Trabalho de Iturama	Av. Belo Horizonte, 1544, Iturama, CEP: 38280-000
Januária	Vara do Trabalho de Januária	R. Barão do Rio Branco, 180, Januária, CEP: 39480-000
João Monlevade	1a. e 2a. Vara do Trabalho de João Monlevade	R. Gameleira, 73, João Monlevade, CEP: 35930-025
Juiz de Fora	1a., 2a., 3a., 4a. e 5a. Vara do Trabalho de Juiz de Fora	Av. Barão do Rio Branco, 1880, Juiz de Fora, CEP: 36015-510
Lavras	Vara do Trabalho de Lavras	R. Rui Barbosa, 448, Lavras, CEP: 37200-000
Manhuaçu	Vara do Trabalho de Manhuaçu	Praça Cordovil Pinto Coelho, 156, 3o. Andar, Manhuaçu, CEP: 36900-000
Monte Azul	Vara do Trabalho de Monte Azul	R. Coronel Eduardo Teixeira Chaves, 240, Monte Azul, CEP: 39500-000
Montes Claros	1a., 2a. e 3a. Vara do Trabalho de Montes Claros	Av. Major Alexandre Rodrigues, 65, Montes Claros, CEP: 39401-301



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

Muriaé	Vara do Trabalho de Muriaé	R. José Resende Fontes, 270, Bairro Chácara Boa Vista, Muriaé, CEP: 36880-000
Nanuque	Vara do Trabalho de Nanuque	R. Minas Novas, 220, Nanuque, CEP: 39860-000
Nova Lima	1a. e 2a. Vara do Trabalho de Nova Lima	R. Melo Viana, 277, Nova Lima, CEP: 34000-000
Ouro Preto	Vara do Trabalho de Ouro Preto	R. Prof. Paulo Magalhães Gomes, 15, Ouro Preto, CEP: 35400-000
Pará de Minas	Vara do Trabalho de Pará de Minas	R. Tabatinga, 170, Pará de Minas, CEP: 35660-089
Paracatu	Vara do Trabalho de Paracatu	Av. Deputado Quintino Vargas, 310, 2o. Andar, Paracatu, CEP: 38600-000
Passos	1a. e 2a. Vara do Trabalho de Passos	R. Antônio José dos Santos, 135, Passos, CEP: 37903-676
Patos de Minas	Vara do Trabalho de Patos de Minas	R. Dr. José Olympio Melo, 70, Patos de Minas, CEP: 38705-009
Patrocínio	Vara do Trabalho de Patrocínio	Av. Altino Guimarães, 1205, Patrocínio, CEP: 38740-000
Pedro Leopoldo	1a. e 2a. Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo	R. Anélio Caldas, 500, Pedro Leopoldo, CEP: 33600-000
Pirapora	Vara do Trabalho de Pirapora	Av. João Pinheiro, 314, Pirapora, CEP: 39270-000
Piumhi	Núcleo do Posto Avançado de Piumhi	Rua Dom Pedro II, 228, Piumhi, CEP: 37925-000
Poços de Caldas	1a. e 2a. Vara do Trabalho de Poços de Caldas	Rua José Bernardo, 99 Poços de Caldas, CEP: 37701-359
Ponte Nova	Vara do Trabalho de Ponte Nova	Av. Ernesto Trivellato, 210, Ponte Nova, CEP: 35430-141



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

Pouso Alegre	1a., 2a. e 3a. Vara do Trabalho de Pouso Alegre	Av. Rubens Storino, 2715, Pouso Alegre, CEP: 37550-000
Ribeirão das Neves	Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves	R. José Ferreira , 335, Ribeirão das Neves, CEP: 33880-350
Sabará	Vara do Trabalho de Sabará	Praça Santa Rita, 226, Sabará, CEP: 34505-330
Santa Luzia	Vara do Trabalho de Santa Luzia	R. Bonfim, 179, Santa Luzia, CEP: 33010-220
Santa Rita do Sapucaí	Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí	Av. João Camargo, 384, Santa Rita do Sapucaí, CEP: 37540-000
São João Del Rei	Vara do Trabalho de São João Del Rei	Av. Hermílo Alves, 258, São João Del Rei, CEP: 36307-328
São Sebastião do Paraíso	Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso	Av. Dr. Pedro Bueno Júnior, 100, São Sebastião do Paraíso, CEP: 37950-000
Sete Lagoas	1a., 2a. e 3ª. Vara do Trabalho de Sete Lagoas	Alameda Ismael Martins, 101, Sete Lagoas, CEP: 35700-647
Teófilo Otoni	Vara do Trabalho de Teófilo Otoni	Av. Aniceto Alves de Souza, 40, Teófilo Otoni, CEP: 39803-130
Três Corações	Vara do Trabalho de Três Corações	Praça Prefeito Odilon Resende Andrade, 76, 3o. Andar, Três Corações, CEP: 37410-000
Ubá	Vara do Trabalho de Ubá	R. Vinte e Dois de Maio, 47, Ubá, CEP: 36500-000
Uberaba	1ª., 2ª., 3ª. e 4ª. Vara do Trabalho de Uberaba	Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 60, Uberaba, CEP: 38065-320
Uberlândia	1a., 2a., 3a., 4a., 5a. e 6a. Vara do Trabalho de Uberlândia	Av. Cesário Alvim, 3200, Uberlândia, CEP: 38400-696
Unaí	Vara do Trabalho de Unaí	R. Prefeito João Costa, 210, Unaí, CEP: 38610-000





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 12/2019

Varginha	1a. e 2a. Vara do Trabalho de Varginha	Av. Princesa do Sul, 620, Varginha, CEP: 37026-080
Viçosa	Vara do Trabalho de Viçosa	R. Dr. Milton Bandeira, 380, 2o. andar, Viçosa, CEP: 36570-000



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 12/2019

**ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo : \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico: \_\_\_\_\_

<b>LOTE 1</b>				
<b>Item</b>	<b>Serviço/Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Emissão de certificado digital, padrão ICP-Brasil, do tipo A3 para pessoa física, incluindo fornecimento de dispositivo token USB	1800		
2	Visita técnica para emissão e validação de certificado digital	50		
3	Emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, do tipo A3 para Pessoa Jurídica, incluindo fornecimento de dispositivo token USB	2		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$)</b>				

<b>LOTE 2</b>				
<b>Item</b>	<b>Serviço/Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Emissão de certificado digital, padrão ICP-Brasil, do tipo A3 para pessoa física, incluindo fornecimento de dispositivo token USB	688		
2	Visita técnica para emissão e validação de certificado digital	25		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$)</b>				

Prazo Validade Proposta	
-------------------------	--



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Local)

(Data)

(Assinat. Rep. Legal)

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor GLOBAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o serviço ofertado.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d) O valor global do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e) A proposta deverá estar acompanhada do contrato social e de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

### ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL

#### MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO xx/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA (CONTRATADA) PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PADRÃO ICP-BRASIL, VISITAS PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO, ALÉM DE FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO TOKEN USB, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Douglas Eros Pereira Rangel, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG-10.704.025, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 063.992.396-80, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2018 de 02 de janeiro de 2018, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 24/2019 de 24 de janeiro de 2019, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 29 de dezembro de 2017 e 31 de janeiro de 2019, respectivamente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa (**CONTRATADA**), CNPJ (CPF/CNPJ), estabelecida na (ENDEREÇO), em (CIDADE) – (ESTADO), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL), (NACIONALIDADE), portador da Carteira de Identidade nº (IDENTIDADE), expedida pela (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (CPF), residente e domiciliado em (CIDADE – ESTADO), resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Eletrônico xx/2019, Processos e-PAD's 6965/2018 e xxxx/2019, regido pelas Leis 10.520/02, 8.666/93 e 12.846/13, e pelo Decreto 5.450/05, legislação complementar e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a emissão de certificados digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoas físicas, pessoa jurídica, bem como visitas para emissão e validação de certificados, além de fornecimento de dispositivos tokens USB para armazenamento, para atendimento das necessidades do **CONTRATANTE**, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico xx/2019, Processo e-PAD 6965/2018, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a saber:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

Grupo	Item	Serviço / Produto	Quantidade estimada máxima
1	1	Emissão de certificado digital, padrão ICP-Brasil, do tipo A3 para pessoa física, incluindo fornecimento de dispositivo token USB	1800
	2	Visita técnica para emissão e validação de certificado digital	50
	3	Emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, do tipo A3 para Pessoa Jurídica, incluindo fornecimento de dispositivo token USB	2
2	1	Emissão de certificado digital, padrão ICP-Brasil, do tipo A3 para pessoa física, incluindo fornecimento de dispositivo token USB	688
	2	Visita técnica para emissão e validação de certificado digital	25

**Parágrafo Primeiro:** Os itens mencionados no *caput* desta Cláusula devem ser compatíveis com as descrições a seguir:

**a. Certificado Digital para Pessoa Física A3:**

- a.1. Certificado digital do tipo A3 para pessoa física, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, com prazo de validade de 3 (três) anos;
- a.2. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- a.3. Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;
- a.4. O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

**b. Certificado Digital para Pessoa Jurídica A3:**

- b.1. Certificado digital do tipo A3 para pessoa jurídica, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, com prazo de validade de 3 (três) anos;
- b.2. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- b.3. Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;
- b.4. O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

**c. Visitas ao TRT3 para Emissão de Certificados Digitais:**

- c.1. O serviço compreende a realização de visita técnica com o objetivo de validação e emissão dos certificados digitais tipo A3 para pessoa física e pessoa jurídica.

**d. Dispositivo Token USB:**

- d.1. Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil e com homologação pelo ITI vigente;
- d.2. Total compatibilidade com os certificados digitais A3;
- d.3. Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

- d.4. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
- d.5. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;
- d.6. Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits.
- d.7. Possuir carcaça resistente à água e à violação;
- d.8. Compatibilidade e disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas Microsoft Windows7 ou superior, linux e Mac OS;
- d.9. Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de no mínimo 06 (seis) caracteres, ou de acordo com os critérios do CONTRATANTE;
- d.10. Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;
- d.11. Permitir a geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number);
- d.12. Permitir a inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK6 (Pin Unlock Key);
- d.13. Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome;
- d.14. O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:
  - d.14.1. Gerenciamento do dispositivo;
  - d.14.2. Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
  - d.14.3. Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
  - d.14.4. Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
  - d.14.5. Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
  - d.14.6. Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular;
  - d.14.7. Reutilização de dispositivos bloqueados ou com certificado expirado/revogado, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.

**Parágrafo Segundo:** Os bens ou insumos entregues ao CONTRATANTE deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

Os serviços serão contratados para execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, na forma deste contrato, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e integrantes da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS E VISITAS:**

A emissão de certificados digitais tipo A3 (certificado digital A3 pessoa física e certificado digital A3 pessoa jurídica) compreende as atividades de inicialização do dispositivo criptográfico com as senhas de administrador e de usuário, validação da documentação, importação do certificado digital e das cadeias de certificado necessárias para sua correta utilização, apresentação das instruções necessárias e solicitadas pelo usuário e coleta das evidências de emissão, considerando-se emissão de certificado o momento em que o par de chaves é



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

gerado no dispositivo de armazenamento, as cadeias de certificados ICP-Brasil importadas e gerada a evidência, por parte da CONTRATADA, de que está funcionando corretamente. A evidência da emissão do certificado digital tipo A3 poderá ser caracterizada pelo envio de e-mail com documento e/ou o próprio e-mail assinado digitalmente.

**Parágrafo Primeiro:** O Plano de Emissões dos Certificados será elaborado pelo CONTRATANTE em conformidade com os dispositivos constantes do edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico xx/2019 e seus Anexos, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste contrato, e conterà estimativas da quantidade de visitas técnicas e certificados digitais necessários nos meses seguintes.

**Parágrafo Segundo:** Todas as emissões de certificados, sejam elas em postos de atendimento ou por meio de visita do agente de registros, deverão ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE, conforme previsão do Plano de Emissões de Certificados e mediante emissão de ordem de serviço.

**Parágrafo Terceiro:** As Ordens de Serviço para a prestação dos serviços de emissão de certificados e visitas serão expedidas de acordo com a demanda, e terão validade de 30 (trinta) dias e deverão conter as especificações necessárias para emissão de certificados da cadeia AC-JUS.

**Parágrafo Quarto:** A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto:** A execução dos serviços de emissão e validação de certificados digitais será realizada em postos de atendimento da CONTRATADA, os quais devem se situar obrigatoriamente na Capital e em pelo menos 50% (cinquenta por cento) das cidades onde haja unidades do CONTRATANTE. Para o percentual restante de cidades, os postos de atendimento deverão distar, no máximo, 200 km (duzentos quilômetros) da unidade.

**Parágrafo Sexto:** A critério do CONTRATANTE, poderá ser solicitada, pela área gestora do contrato, visita técnica, inclusive nas localidades em que haja postos de atendimento a emitir certificados digitais ICP-Brasil, Cert-JUS, tipo A3, de acordo com a legislação aplicável, independentemente do número de certificados a serem emitidos, até o limite de 10 emissões por visita, ao preço contratado por visita técnica.

**Parágrafo Sétimo:** As visitas para emissão dos certificados digitais deverão ser realizadas na sede do CONTRATANTE, na Capital, ou em suas unidades situadas nas cidades constantes do Anexo B do Termo de Referência constante do edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico xx/2019 e seus Anexos, devendo ocorrer nas datas e horários estabelecidos na ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE, dentro do horário de funcionamento das unidades, sendo certo que o CONTRATANTE deverá prover espaço físico para realização das visitas.

**Parágrafo Oitavo:** A eventual necessidade de acesso à internet, à utilização de equipamentos e acessórios de informática, necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverá ser sanada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Nono:** Na impossibilidade de comparecimento do magistrado ou servidor, no período programado para emissão dos certificados, desde que não informado com a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas para o devido cancelamento



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

da visita ou seu reagendamento, o serviço de visita local será considerado como prestado, devendo a CONTRATADA enviar relatório ao endereço eletrônico do gestor do contrato, informando-o. Neste caso será cobrado somente o valor da visita.

**Parágrafo Décimo:** O serviço de emissão de certificados será considerado concluído quando a CONTRATADA entregar a evidência da emissão de todos os certificados digitais para magistrados e servidores que compareceram aos eventos de emissão previstos no Plano de Emissões de Certificados e de acordo com os prazos constantes das Ordens de Serviços emitidas.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** O serviço de emissão de certificado que não for concluído durante o evento previamente agendado, por culpa exclusiva da CONTRATADA, deverá ser finalizado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do último dia do evento de emissão, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e com autorização do gestor do contrato.

**Parágrafo Décimo Segundo:** Além da reunião de alinhamento e validação de expectativas da contratação, deverão ser realizadas, se necessárias, outras reuniões entre o gestor do contrato e o preposto da CONTRATADA para avaliação dos serviços prestados no período, e para verificação do atendimento aos requisitos contratuais estabelecidos.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** Poderão ser realizados, alternativamente, e a critério do gestor do contrato, o controle e o acompanhamento da prestação de serviço mediante o uso de mensagens eletrônicas. Nesse caso, o fiscal técnico ou gestor do contrato deverá apresentar descritivo contendo situações merecedoras de avaliação por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Décimo Quarto:** No que tange à emissão dos certificados digitais do tipo A3 para Pessoa Física, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Comparecer às dependências do CONTRATANTE, em caso de visita técnica, com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência do início das emissões, para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos. A necessidade de utilização de equipamentos e acessórios de informática e acesso à internet, imprescindíveis à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverá ser sanada pela CONTRATADA;
- b) realizar a configuração inicial do token criptográfico, incluindo formatação e colhimento da senha de administração diante do emitente do certificado digital tipo A3;
- c) providenciar toda a infraestrutura necessária para emissão dos certificados, conforme item 4.3 do Termo de Referência;
- d) apresentar relação contendo o endereço, contatos telefônicos e horário de funcionamento de seus postos de atendimento vinculados e habilitados a emitir certificados digitais ICP-Brasil, Cert-JUS, tipo A3, os quais devem se situar na Capital e em pelo menos 50% das cidades onde haja unidade do TRT3 (Anexo B do Termo de Referência constante do edital de licitação), devendo reapresentá-la sempre que houver alteração. Para o percentual restante de cidades, os postos de atendimento deverão distar, no máximo, 200 km da unidade.
- e) durante toda a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá cumprir o requisito descrito na alínea “d”, ou seja, manter postos de atendimento na Capital e em, no mínimo, 50% das cidades onde haja unidade do TRT3 (Anexo B) e os outros 50% a, no máximo, 200 km da unidade;





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

- f) manter atualizada junto ao CONTRATANTE a relação de postos de atendimento habilitados, abstendo-se de remeter o usuário ao ponto de atendimento desabilitado, se for a controladora dos agendamentos para emissão;
- g) enviar ao CONTRATANTE relatório motivado, esclarecendo os motivos pelos quais não foi possível a gravação do certificado no dia do agendamento com o usuário, bem como as providências adotadas, caso a ausência de gravação seja atribuível à empresa;
- h) na hipótese da alínea “g”, o serviço de emissão de certificado deverá ser finalizado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do último evento de emissão, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e com autorização do gestor do contrato;
- i) enviar mensagem para o endereço eletrônico do titular do certificado, informando o sucesso do procedimento.

#### CLÁUSULA QUARTA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

O recebimento dos certificados A3 pessoa física, certificado A3 pessoa jurídica e visitas técnicas se dará conforme estabelecido a seguir:

- a) **Provisoriamente**, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da relação prévia de certificados emitidos no mês anterior, pelos fiscais demandantes do contrato, mediante termo circunstanciado, após análise preliminar do relatório mensal emitido pela CONTRATADA das emissões efetivadas no mês de referência, contendo a lista de magistrados e/ou servidores que receberam certificado digital do tipo A3, constando CPF, cargo, data e local da emissão, data da expiração, se a emissão foi com visita técnica ou não, bem como o número de visitas técnicas efetuadas e em quais localidades, caso tenham ocorrido, e as evidências de certificados emitidos.
  - a.1) Deverá a CONTRATADA emitir e entregar a nota fiscal em nome do CONTRATANTE após o aceite do relatório mensal.
- b) **Definitivamente**, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal referente aos certificados emitidos no mês anterior:
  - b.1) **Por comissão** constituída de, no mínimo, três membros, se o valor mensal do quantitativo do objeto a ser recebido superar o limite da modalidade convite, estabelecido no art. 23 da Lei n. 8.666/93, mediante termo circunstanciado, após análise do relatório mensal emitido pela CONTRATADA, nos termos da alínea “a” desta Cláusula, que comprove a emissão dos certificados digitais de acordo com os termos contratuais;
  - b.2) **Pelo gestor do contrato**, caso o valor mensal do quantitativo do objeto a ser recebido for igual ou inferior ao limite da modalidade convite, estabelecido no art. 23 da Lei n. 8.666/93, mediante termo circunstanciado, após análise do relatório mensal emitido pela contratada, nos termos da alínea “a” desta Cláusula, que comprove a emissão dos certificados digitais de acordo com os termos contratuais.

**Parágrafo Único:** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios e desconformidades com as especificações técnicas exigidas neste contrato, ainda que verificados posteriormente.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

#### CLÁUSULA QUINTA DOS PREÇOS:

Pela execução dos objetos desta contratação, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes da proposta e planilha de formação de preços apresentada pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico xx/2019, que passa a fazer parte do presente contrato, independentemente de transcrição, pra todos os fins e feitos legais, estando neles incluídos todos os tributos, seguros, mão de obra, material, insumos e outras despesas e custos de qualquer natureza que possam incidir sobre o objeto deste ajuste e sejam necessárias à realização dos serviços objeto deste contrato, a saber:

Grupo	Item	Serviço/Produto	Valor Unitário (R\$)
1	1	Emissão de certificado digital, padrão ICP-Brasil, do tipo A3 para pessoa física, incluindo fornecimento de dispositivo token USB	
	2	Visita técnica para emissão e validação de certificado digital	
	3	Emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, do tipo A3 para Pessoa Jurídica, incluindo fornecimento de dispositivo token USB	
2	1	Emissão de certificado digital, padrão ICP-Brasil, do tipo A3 para pessoa física, incluindo fornecimento de dispositivo token USB	
	2	Visita técnica para emissão e validação de certificado digital	

#### CLÁUSULA SEXTA DO REAJUSTE:

Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de apresentação da proposta de preços pela CONTRATADA ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE ou outro que tenha substituído, acumulado em 12 (doze) meses, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, sem prejuízo da necessária negociação entre as partes.

**Parágrafo Único:** Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação com a Administração, conforme entendimento esposado pelo CSJT no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

### CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES xxxxxx-xxxxx e Nota de Empenho 2019NExxxxxx emitida em xx de xxxxxxxx de 2019 pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA apresentará, mensalmente, Nota Fiscal ou Fatura em Reais, relativa aos serviços prestados, em que conste o valor e a descrição dos bens, que, após emissão de Termo de Recebimento Definitivo e ateste do gestor do CONTRATANTE, será paga em moeda corrente nacional, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante a emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, em seu nome, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do Art. 5º da Lei 8666/93, e uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** Qualquer pedido de alteração da conta corrente da CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá ser comunicado expressamente à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE, observando o prazo limite para quitação da despesa, sendo vedada a indicação de múltiplas contas, para fins de escolha do CONTRATANTE sobre qual delas deverá recair o respectivo crédito.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

**Parágrafo Quarto:** Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto:** Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação. Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CNJ/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato.

**Parágrafo Sexto:** Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

### **CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos moldes do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93, sendo certo que a vigência a contratual não prejudicará a completa validade da garantia do serviço.

**Parágrafo Primeiro:** O contrato poderá ser prorrogado desde que justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o contrato e observada a vigência do crédito orçamentário.

**Parágrafo Segundo:** As partes deverão se manifestar sobre o interesse da prorrogação com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência do término da vigência do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha, entre seus empregados colocados à disposição deste Regional para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos arts. 1º e 2º da Resolução 156/12 do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria 23/13 do TRT3ª Região.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA GARANTIA:**

Os itens objetos deste contrato estão acobertados por garantia fornecida pela CONTRATADA, a qual compreende a plena funcionalidade do objeto contratado, a saber:

- a) a CONTRATADA deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado de pessoa física e jurídica do tipo A3, contados a partir da data de emissão do certificado;
- b) caso a correção ou atualização exija novo certificado, a CONTRATADA deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- c) em relação a certificação (Pessoa Física A3 e Pessoa Jurídica A3), caso seja detectado defeito da mídia criptográfica fornecida pela CONTRATADA, esta deverá efetuar também a substituição da mídia criptográfica, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

São obrigações do CONTRATANTE:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

- a) cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico xx/2019 e seus Anexos;
- b) proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da CONTRATADA às suas dependências com o controle e a supervisão das áreas técnicas do CONTRATANTE;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA;
- d) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- e) notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato e da garantia, fixando prazo para a sua correção;
- f) designar gestor para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando oficialmente à CONTRATADA o nome do gestor e dos fiscais do contrato, com endereço eletrônico e telefone em até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste contrato;
- g) promover o pagamento do valor resultante da contratação, dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- h) zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;
- j) Comunicar oficialmente à Contratada sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do contrato
- k) exercer permanente fiscalização na execução do contrato, registrando incidentes e ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;
- l) aplicar as sanções em conformidade com as previsões legais e contratuais, assegurando à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa;
- m) verificar as comprovações de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, listadas no Parágrafo Quinto da Cláusula Oitava, por ocasião da contratação e aditamentos decorrentes, bem como consultar o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN e solicitar a declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99;
- n) verificar a eventual proibição para contratar com a Administração, por ocasião da contratação e aditamentos decorrentes, por meio das consultas aos seguintes sistemas: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS); Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União; Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e Conselho Nacional de Justiça-CNJ.

**Parágrafo Único:** Em caso de risco iminente, o CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, consoante dispõe o artigo 45 da Lei n. 9784/1999.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade do serviço prestado, mantendo durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação. Se, no decorrer da vigência do contrato, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, obriga-se a CONTRATADA a substituí-los ou refazê-los, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

**Parágrafo Primeiro:** Além das demais obrigações previstas neste ajuste, a CONTRATADA se obriga ainda a:

- a) observar e cumprir as especificações do objeto contratual, obedecendo aos prazos, quantidades e condições de execução dispostos no Edital de Licitação, referente ao PRE xx/2019 e seus anexos, de forma a serem atendidos integralmente;
- b) utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade dos serviços e o atendimento às especificações contidas neste contrato, no Edital de Licitação PRE xx/2019 e em seus anexos;
- c) seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- f) detalhar e repassar as especificações necessárias que deverão constar das ordens de serviço, necessárias para emissão de certificados da cadeia AC-JUS;
- g) indicar preposto e cuidar para que este mantenha permanente contato com o gestor do contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do objeto, inclusive os seus profissionais;
- h) garantir a execução do objeto sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o CONTRATANTE;
- i) cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE;
- j) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;
- k) substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo gestor do contrato;
- l) manter seus profissionais nas dependências do CONTRATANTE adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;
- m) identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do CONTRATANTE, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros mecanismos de identificação pertinentes;
- n) apresentar ao gestor do contrato nota fiscal contendo a discriminação exata dos bens e serviços contratados (prazos de execução, quantidades e valores contratados), junto com a relação de incidentes;
- o) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto;
- p) manter atualizado o cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do contrato;
- q) responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe o objeto desta contratação;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

- r) responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto durante todo o período da garantia técnica;
- s) responsabilizar-se civil e integralmente por quaisquer perdas ou danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- t) não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, ficando vedada a subcontratação de empresa para a execução de serviços objeto desta contratação;
- u) responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos;
- v) responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- w) responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, viagens, diárias, despesas com locomoção e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- x) cumprir, quando cabível, o Plano de Logística Sustentável do CONTRATANTE, o Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT e o Código de Ética dos Servidores do CONTRATANTE, todos disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/responsabilidadesocioambiental/documentos/normas>.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do contrato, a informar ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as demais penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da Ordem de Serviço, cabível nos casos de atraso injustificado de até 5 (cinco) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- b) multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Ordem de Serviço, a ser aplicada no atraso injustificado por prazo superior a 5 (cinco) dias;
- c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA;

**Parágrafo Primeiro:** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 12/2019

obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

**Parágrafo Segundo:** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**Parágrafo Terceiro:** A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao gestor da contratação contemporaneamente ao fato impeditivo apontado, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese de a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e demais cominações legais.

**Parágrafo Quinto:** Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

**Parágrafo Sexto:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestor deste ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, e do art. 67 da Lei 8.666/93, a Diretora de Gestão de Pessoas do CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro:** O objeto deste contrato e o perfeito cumprimento das obrigações previstas neste ajuste, no âmbito do CONTRATANTE, serão acompanhados e fiscalizados pelo Secretário de Informações Funcionais dos Magistrados e pelo Chefe da Seção de Concurso Público de Servidor e Identidade Funcional, indicados como fiscais demandantes, atuando, ainda, como fiscais técnicos, servidores vinculados à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, dando-se ciência à CONTRATADA e à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo:** O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 12/2019

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DA RESCISÃO:**

Na conveniência do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo, para tanto, ser notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos assumidos.

**Parágrafo Único:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do art. 77, da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no art. 78 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA  
DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
TERCEIRA REGIÃO**  
Douglas Eros Pereira Rangel  
Diretor-Geral

**CONTRATADA**  
Representante Legal

Minuta examinada e aprovada.  
Em / /2019

Assessoria de Análise Jurídica  
Portaria GP 21/2018



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 12/2019

**ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**E-PAD:** 15996/2019

**Pregão Eletrônico:** 12/2019

**Objeto:** Certificados Digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoa física e pessoa jurídica, visitas para validação e emissão de certificados, bem como o fornecimento de dispositivos tokens USB para armazenamento

Lote: \_\_\_\_\_

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação, até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.